

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTA COMBA DÃO, REALIZADA NO DIA 14 DE
SETEMBRO DE DOIS MIL E NOVE:-----**

Aos catorze dias do mês de Setembro dois mil e nove, nesta cidade de Santa Comba Dão, edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, realizou-se pelas onze horas , sob a Presidência do Senhor Presidente, Engº João António de Sousa Pais Lourenço, com a participação dos Vereadores Senhores: Dr. Leonel José Antunes Gouveia, Dr. António José Brito Correia, Dr. Fernando Augusto Neves Gomes da Cruz, Dr. Joaquim Pereira Rodrigues, Afonso Gomes Ferreira Viegas e Soraia Marli Varela Nunes, a primeira reunião ordinária do mês, com a seguinte ordem de trabalhos: **I-PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-1.1-** APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 24/08/2009; **1.2-** INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;**II- ORDEM DO DIA- 2.1-**PROPOSTA DE HOMENAGEM AO PADRE RICARDO DA SILVA FERREIRA= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; **2.2-**PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO VALOR DE 10 325,00 EUROS À JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO DE AREIAS PELA EXECUÇÃO DE MURO PARA SUPORTE DE TERRAS= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; **2.3-**ASSOCIAÇÃO DE FORMAÇÃO DESPORTIVA “O PINGUINZINHO” -CONHECIMENTO DO PROJECTO 2009/2010 / ESTABELECIMENTO DE UM PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; **2.4-**CONSERVATÓRIO DE MÚSICA E ARTES DO DÃO= PROTOCOLO DE GENERALIZAÇÃO DO ENSINO DA MÚSICA, COM VISTA À IMPLEMENTAÇÃO DAS AULAS DE MÚSICA NO 1º CICLO= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; **2.5-** PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO E A ROYAL SCHOOL OF LANGUAGES- ESCOLA DE LINGUAS DE VISEU= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; **2.6-** PROTOCOLO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTA COMBA DÃO E ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE DESPORTO E EDUCAÇÃO FÍSICA DE SANTA COMBA DÃO= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; **2.7-** RANCHO FOLCLÓRICO SANTA COLUMBA- COUTO DO MOSTEIRO= FESTA ANUAL 2009= PEDIDO DE SUBSÍDIO= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; **2.8-**BRUNO TIAGO ANTUNES DA SILVA RODRIGUES= PEDIDO DE LOTE DE TERRENO JUNTO DO ESTÁDIO MUNICIPAL PARA CONSTRUÇÃO DE UM QUIOSQUE; **2.9-** PROTOCOLO DE HIROSHIMA-NAGASAKI PARA ABOLIR AS ARMAS NUCLEARES ATÉ 2010= APELO DAS CIDADES EM FAVOR DO PROTOCOLO= PEDIDO DE ASSINATURA=APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; **2.10-** NÚCLEO REGIONAL DE SANTA COMBA DÃO DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO= PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UMA SALA DA ESCOLA Nº 2 DE SANTA COMBA DÃO=APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; **2.11-** VENTURA CORREIA GONÇALVES= PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE LUGAR TERRADO NA FEIRA DE SANTA COMBA DÃO= APRECIAÇÃO E EVENTUAL

APROVAÇÃO; **2.12-** MARIA FERNANDA CARDOSO BALULA= PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE LUGAR TERRADO NA FEIRA DE SANTA COMBA DÃO= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; **2.13-** CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 54º DA LEI Nº 51/95, DE 02 DE SETEMBRO, COM A ALTERAÇÃO QUE LHE FOI PRODUZIDA PELA Nº 64/2003, DE 23 DE AGOSTO.REQUERENTE: ANTÓNIO MARTINHO ESTEVES= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; **2.14-** CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 54º DA LEI Nº 51/95, DE 02 DE SETEMBRO, COM A ALTERAÇÃO QUE LHE FOI PRODUZIDA PELA Nº 64/2003, DE 23 DE AGOSTO.REQUERENTE: MARIA DA PIEDADE DE ALMEIDA MARQUES= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; **2.15-** PROCESSO DE OBRAS Nº 26/2009 = PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANISTICAS. REQ:CARLOS JORGE DA TRINDADE OLIVEIRA; APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; **2.16** PROCESSO DE OBRAS Nº 71/2007 = PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANISTICAS. REQ:UNIÃO DESPORTIVA DA CANCELA= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; **2.17-** PEDIDO DE DESTAQUE AO ABRIGO DO Nº 4 DO ARTIGO 6º DO DECRETO-LEI Nº 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI Nº 177/01, DE 04 DE JUNHO.=REQUERENTE: ANTÓNIO MARTINHO ESTEVES=APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; **2.18-** LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES= RATIFICAÇÃO; **2.19-** FINANÇAS MUNICIPAIS; **2.20-** PAGAMENTOS=RATIFICAÇÃO. Secretariou a reunião a Técnica Superior, Alcídia Maria Prata de Oliveira Silva. Eram 11 horas, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, começando por pôr a votação a acta da reunião anterior, em cumprimento do prescrito no número 2 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com as abstenções do Senhor Presidente e da Vereadora Soraia Nunes, por não terem estado presentes na reunião. Posto isto, o Senhor Presidente e antes de passar ao ponto 1.2 do período de antes da ordem do dia, começou por agradecer a todos o terem concordado com a antecipação da hora da reunião, dado uma vez mais coincidir com a reunião da Comunidade Intermunicipal da Região Dão Lafões. De seguida disse que a Câmara Municipal, em parceria com a APPCDM, promoveu uma candidatura para financiamento da construção e funcionamento de um Centro de Actividades Ocupacionais (CAO), na Escola Básica de Vila Pouca, que se encontra desactivada. Ainda sobre este assunto, informou que o investimento no valor de 1 000.000 de euros, a ser aprovado, permitirá o alojamento de 30 utentes e criará cerca de 24 postos de trabalho e que a comparticipação própria do projecto ficará a cargo da APPCDM. Posto isto, informou que, no passado dia 9 de Setembro, tiveram inicio as actividades do ensino

pré-escolar, nos Jardins- de –Infância do Concelho, com a novidade de terem entrado em funcionamento os Novos Centros Escolares Sul e Centro. Disse ainda que estes primeiros dias serviram para testar os edifícios e toda a logística inerente ao apoio às actividades, nomeadamente transporte e o refeitório e que foram detectados alguns problemas com o funcionamento do ar condicionado e algumas pequenas falhas com o mobiliário, que têm sido resolvidas de maneira a não prejudicar o início do ano lectivo. De seguida, informou que, amanhã, irão ser inaugurados os dois Centros Escolares, com a presença de várias entidades do concelho e as Câmaras Municipais vizinhas. Referiu também que, conforme foi noticiado e está explícito nos convites já enviados aos senhores Vereadores, o Centro Educativo do Sul será inaugurado às 9H00 e o Centro Educativo Centro às 10H00, salientando que, neste último local, será prestada uma merecida homenagem ao Padre Ricardo, com a presença do Senhor Bispo de Viseu, D. Ilídio Leandro. Por último, informou que, decorreu, no passado dia 5, o habitual passeio dos Idosos do Concelho, este ano em novos moldes, pois, em substituição dos habituais passeios por freguesia, realizou-se apenas um, que contou com a presença de cerca de 1500 pessoas. O convívio decorreu na Quinta da Malafaia, perto de Viana de Castelo, uma unidade turística de referência, onde se pode apreciar e participar num verdadeiro arraial Minhoto. Concluiu, informando que o convívio e a viagem decorreram sem incidentes, com excepção de duas avarias em dois autocarros que foram prontamente remediadas. Entretanto, deu a palavra aos senhores Vereadores, tendo tomado e usado da mesma o Vereador Dr. Leonel Gouveia que começou por apresentar um voto de protesto do seguinte teor: “ Os Vereadores do Partido Socialista não compreendem por que não foram convidados para acompanharem o passeio dos idosos, convite este que foi endereçado aos membros da Assembleia Municipal. Esta discriminação só é justificada com o cenário de verdadeira campanha eleitoral montado na Quinta da Malafaia, em articulação com a própria organização do evento, em que a presença dos Vereadores do Partido Socialista seria inconveniente. Os vereadores do Partido Socialista lamentam que deste modo sejam usados dinheiros do erário municipal, e não foi pouco, para fazer campanha eleitoral disfarçadamente. Só isto justifica o não convite aos Vereadores da Oposição” . Retomando a palavra o sr. Presidente informou que, não era usual, nos mandatos anteriores, estenderem o passeio à oposição, razão porque não

endereçou o convite, tendo a Vereadora Soraia retorquido que não estava em causa a atitude tomada pelo anterior executivo, mas sim a deste. O Senhor. Vereador Leonel contrariou dizendo que sempre foram convidados os elementos da Câmara, tendo o Senhor Presidente questionado o Vereador Dr. Fernando Cruz, então vereador da oposição, que informou nunca ter recebido qualquer convite para o passeio anual dos idosos. Relativamente ao modo como a Empresa tratou o evento, o Senhor Presidente informou que não acordou nada com eles, que era hábito da organização chamarem o Presidente para proferir algumas palavras, no entanto e, por isso mesmo, teve o cuidado de não politizar o momento, chamando para junto de si os Presidentes de Junta presentes. Posto isto, o Vereador Afonso Viegas questionou o sr. Presidente por os Vereadores do PS não terem recebido os bilhetes para as festas da Cidade. O Sr. Presidente informou que tinha dado instruções para darem os bilhetes e que só a Vereadora Soraia lhe telefonou a solicitá-los, pelo que ficou convencido que os restantes Vereadores já os tinham, mas que vai saber quem falhou. Relativamente aos bilhetes o Sr. Vereador Leonel considera que, futuramente, seja que executivo for, deverá ser repensada a questão da oferta de bilhetes e que só a título muito excepcional deverão ser dados, uma vez que a festa é de todos os Santacombadenses. Posto isto, o Sr. Vereador Dr. Leonel Gouveia pediu para deixar exarado mais um protesto, protesto este por não terem recebido o parecer do fiscal único sobre a informação financeira semestral da Profiacademus- Escola Profissional de Santa Comba Dão e o da Combanima- Espaços Municipais, SA, antes de ser dado a conhecer à Assembleia Municipal. Não havendo mais intervenções, passou-se à Ordem do Dia, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

“ PROPOSTA DE HOMENAGEM AO PADRE RICARDO DA SILVA FERREIRA:”-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a proposta, por si subscrita, do seguinte teor:” No próximo dia 20 de Setembro, abandona o cargo de Pároco de Santa Comba Dão, o Senhor Padre Ricardo da Silva Ferreira, que após 18 anos de serviço prestado no concelho e, em especial, na paróquia de Santa Comba Dão, é merecedor de uma homenagem que perpetue a sua passagem por Santa Comba Dão. Assim, além de propor um voto de louvor, proponho

ainda a atribuição do seu nome ao Ginásio do Centro Educativo de Santa Comba Dão”.
Apreciada que foi a referida proposta, a Câmara Municipal, deliberou dar-lhe a sua unânime aprovação e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou também, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

“PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO VALOR DE 10 325,00 EUROS À JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO DE AREIAS PELA EXECUÇÃO DE MURO PARA SUPORTE DE TERRAS:-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a proposta, por si subscrita, do seguinte teor:” A Junta de Freguesia de São João de Areias mandou executar um muro em pedra e blocos de betão para suporte de terras de um alargamento de uma via de acesso a várias propriedades e à ETAR de Cancela, entre a Quinta do Seixal (Vimieiro) e a Cancela. A execução destes trabalhos, acordados ainda na vigência do anterior executivo, deveria ser comparticipada pela Câmara, já que grande parte do arruamento serve a ETAR referida. Assim, atendendo ao custo total da obra, que rondou os 15 000 euros, proponho que seja atribuído um subsídio no valor de 10 325.00 €, valor que, em face do comprimento do muro, se afigura justo.”
Apreciada que foi a referida proposta, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de São João de Areias a verba de 10 325,00. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

“ASSOCIAÇÃO DE FORMAÇÃO DESPORTIVA “O PINGUINZINHO” -CONHECIMENTO DO PROJECTO 2009/2010 / ESTABELECIMENTO DE UM PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO:”-----

O Senhor Presidente deu conhecimento do projecto da Associação de Formação Desportiva “ O Pinguinzinho” para 2009/2010, constituído por: Plano de Desenvolvimento Sustentado, Plano de Actividades, Plano de Participação Humana, Previsão de Receitas e de Despesas

e solicitação de Subsídio, propondo aos restantes colegas da Vereação o estabelecimento de um protocolo de cooperação, tendo em conta o enunciado no citado projecto, previamente distribuído por todos os presentes. Apreciado que foi o referido projecto e que aqui se dá por reproduzido na íntegra, ficando arquivado em lugar próprio, depois de assinada por todos os presentes, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, autorizar o estabelecimento de um protocolo de cooperação com a Associação de Formação Desportiva “ O Pinguinzinho, nos termos propostos. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

CONSERVATÓRIO DE MÚSICA E ARTES DO DÃO= PROTOCOLO DE GENERALIZAÇÃO DO ENSINO DA MÚSICA, COM VISTA À IMPLEMENTAÇÃO DAS AULAS DE MÚSICA NO 1º CICLO:-----

O Senhor Presidente fez presente a minuta do protocolo a celebrar com o Conservatório de Música e Artes do Dão, propriedade de Edições Convite à Música, com vista à prossecução das aulas de música em todas as escolas públicas do ensino básico do Concelho, colocando-a à apreciação e eventual aprovação por parte do Executivo. Apreciada que foi a referida minuta e que aqui se dá por reproduzida na íntegra, ficando arquivada em lugar próprio, depois de assinada por todos os presentes, a Câmara Municipal deu-lhe a sua unânime aprovação e conferiu plenos poderes ao senhor Presidente para proceder à sua assinatura. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

“PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO E A ROYAL SCHOOL OF LANGUAGES- ESCOLA DE LÍNGUAS DE VISEU”:-----

O Senhor Presidente fez presente a minuta do protocolo a celebrar com a Royal School of Languages - Escola de Línguas de Viseu, com vista à prossecução das aulas do Inglês em

todas as escolas públicos do ensino básico do concelho, colocando-a à apreciação e eventual aprovação por parte do Executivo. Apreciada que foi a referida minuta e que aqui se dá por reproduzida na íntegra, ficando arquivada em lugar próprio, depois de assinada por todos os presentes, a Câmara Municipal deu-lhe a sua unânime aprovação e conferiu plenos poderes ao senhor Presidente para proceder à sua assinatura. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

“PROTOCOLO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTA COMBA DÃO E ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE DESPORTO E EDUCAÇÃO FÍSICA DE SANTA COMBA DÃO:”-----

O Senhor Presidente fez presente a minuta do protocolo de colaboração a celebrar com a Associação de Profissionais de Desporto e Educação Física de Santa Comba Dão, que visa fazer face à necessidade de gestão e dinamização do período de prolongamento de horário, que se desenvolverá nos Centros Escolares Centro e Sul, através da criação de diversas actividades que preencham estes momentos. Apreciada que foi a referida minuta e que aqui se dá por reproduzida na íntegra, ficando arquivada em lugar próprio, depois de assinada por todos os presentes, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 4 votos a favor da coligação PPD/PSD.CDS-PP e 3 abstenções do PS, por considerar que outras associações do concelho poderiam também prestar este tipo de serviço, aprovar a minuta em questão e conferir plenos poderes ao senhor Presidente para proceder à sua assinatura. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

“RANCHO FOLCLÓRICO SANTA COLUMBA- COUTO DO MOSTEIRO= FESTA ANUAL 2009= PEDIDO DE SUBSÍDIO:-----

A Câmara Municipal, depois de ter apreciado o pedido de apoio financeiro formulado pelo Rancho Folclórico Santa Columba, através de carta datado do passado dia 01 de Setembro, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsidio eventual no montante de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), para os fins preconizados e referenciado em título.-----

“ BRUNO TIAGO ANTUNES DA SILVA RODRIGUES= PEDIDO DE LOTE DE TERRENO JUNTO DO ESTÁDIO MUNICIPAL PARA CONSTRUÇÃO DE UM QUIOSQUE”:-----

Foi presente um requerimento de Bruno Tiago Antunes da Silva Rodrigues, residente na Rua da Amieira, nº 13, em Santa Comba Dão, que pretendendo construir um quiosque junto do estádio municipal, na curva da Cemedical para as futuras instalações da Policlínica, solicita a cedência de terreno, para o efeito. Apreciada que foi a petição em causa e tendo por base os considerandos apresentados pelo Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar, por cinco anos, a ocupação da via pública, no local pretendido, devendo o requerente dirigir-se aos respectivos serviços para instruir os necessários procedimentos. Por último e para esta deliberação se torne, desde já, eficaz deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e conforme o disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

PROTOCOLO DE HIROSHIMA-NAGASAKI PARA ABOLIR AS ARMAS NUCLEARES ATÉ 2010= APELO DAS CIDADES EM FAVOR DO PROTOCOLO= PEDIDO DE ASSINATURA:-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Protocolo de Hiroshima – Nagasaki para abolir as armas nucleares até 2020, e deliberou por, unanimidade, aprovar e subscrever o Apelo das Cidades em favor deste protocolo. Por último e para esta deliberação se torne, desde já, eficaz deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em

minuta, nos termos e conforme o disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

“NÚCLEO REGIONAL DE SANTA COMBA DÃO DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO= PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UMA SALA DA ESCOLA Nº 2 DE SANTA COMBA DÃO:”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder, a título provisório, ao Núcleo Regional de Santa Comba Dão da Liga Portuguesa contra o Cancro, uma sala da Escola nº 2 para a instalação dos seus serviços, conforme solicitado através de carta datada de 23 de Agosto p.p., com a salvaguarda de que se o edifício vier a ser necessário para outros fins de interesse público, terá de ser restituída ao Município. -----

“ VENTURA CORREIA GONÇALVES= PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE LUGAR DE TERRADO NA FEIRA DE SANTA COMBA DÃO:-----

Foi presente um requerimento de Ventura Correia Gonçalves, Contribuinte Fiscal nº 139 916 563, residente na Rua Srª da Esperança, nº 108- Couço de Moura- Tondela, solicitando à Câmara Municipal um lugar no recinto da feira, para venda de tapeçarias, cordas e artigos de couro.. O presente requerimento fazia-se acompanhar do parecer da fiscalização informando que existe um lugar no recinto da feira com a área de 40 m2 . Face ao que antecede, a Câmara Municipal, tendo por base o parecer acima citado, deliberou, por unanimidade, conceder, a título provisório, o lugar sugerido pelo Fiscal, até à aprovação de regulamento das feiras do concelho, em elaboração, nos termos do Decreto-Lei nº 42/2008, de 10 de Março.-----

“MARIA FERNANDA CARDOSO BALULA= PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE LUGAR TERRADO NA FEIRA DE SANTA COMBA DÃO:-----

Foi presente um requerimento de Maria Fernanda Cardoso Balula, Contribuinte Fiscal nº 170 919 650, residente em Bairro de Santa Rita- Rua A, nº 8 -Viseu, solicitando à Câmara Municipal um lugar no recinto da feira, para venda de roupas e miudezas. O presente

requerimento fazia-se acompanhar do parecer da fiscalização informando que existe um lugar no recinto da feira com a área de 18 m². Face ao que antecede, a Câmara Municipal, tendo por base o parecer acima citado, deliberou, por unanimidade, conceder, a título provisório, o lugar sugerido pelo Fiscal, até à aprovação de regulamento das feiras do concelho, em elaboração, nos termos do Decreto-Lei nº 42/2008, de 10 de Março.-----

“CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 54º DA LEI Nº 51/95, DE 02 DE SETEMBRO, COM A ALTERAÇÃO QUE LHE FOI PRODUZIDA PELA Nº 64/2003, DE 23 DE AGOSTO.REQUERENTE: ANTÓNIO MARTINHO ESTEVES”:-----

Foi presente um requerimento de António Martinho Esteves, viúvo, CF nº 185 085 555, residente em Bairro da Lameira nº 5, Póvoa dos Mosqueiros, freguesia de São João de Areias, concelho de Santa Comba Dão, que, na qualidade de proprietário, solicita, em conformidade com o disposto nos artigos 54º e 4º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, parecer sobre a constituição de compropriedade do prédio rústico, sito no lugar denominado Mosqueiro, na localidade de Póvoa dos Mosqueiros, freguesia de Pinheiro de Ázere, inscrito na matriz predial sob o artigo nº 9349, deste concelho, levada a efeito por motivo de partilhas, cujos comproprietários serão: Maria da Visitação Campos Martinho Santos, CF nº 109 658 574, residente no Bairro da Lameira, nº 2, em Póvoa dos Mosqueiros- São João de Areias e Zulmira Martinho Esteves, CF nº 195 952 740, residente no Bairro da Lameira nº 5, em Póvoa dos Mosqueiros - São João de Areias. Apreciada que foi a petição e de acordo com o parecer técnico, que lhe vinha anexo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do número 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, dar parecer favorável à constituição da compropriedade a levar a efeito no referido prédio, de conformidade com o solicitado. Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, consignar, nesta, que da compropriedade não resulta um parcelamento físico do prédio, nem lhe configura qualquer direito de construir ou dividir em lotes para a construção. Por último e porque o requerente solicitou urgência, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder a aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 54º DA LEI Nº 51/95, DE 02 DE SETEMBRO, COM A ALTERAÇÃO QUE LHE FOI PRODUZIDA PELA Nº 64/2003, DE 23 DE AGOSTO.REQUERENTE: MARIA DA PIEDADE DE ALMEIDA MARQUES:-----

Foi presente um requerimento de Maria Cristina Pereirinha Henriques Ferreira, NIF 180 293 656, Notária com Cartório Notarial no Largo da Eira Velha, em Santa Comba Dão, que, nos termos do nº 3 do artº 4º do Estatuto do Notariado, aprovado pelo DL nº 26/2004, de 4 de Fevereiro, vem, em nome de Maria da Piedade de Almeida Marques, CF.nº117 143 197, casada, residente na Rua Francisco Manuel Oliveira, 38, Caldas da Rainha, cabeça de casal na herança aberta por óbito de Ester Antunes de Almeida e de José Marques Pereira, que foram residentes em Pinheiro de Ázere, Santa Comba Dão, solicitar, nos termos do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, parecer sobre a constituição de compropriedade , a levar a efeito na partilha dos prédios a seguir identificados, que fazem parte do património comum dos autores da herança: Prédios - Freguesia de Pinheiro de Ázere, Santa Comba Dão – 1º- Rústico - terra de cultura com oliveiras, fruteiras, videiras em cordão e pinhal, com a área de quatro mil seiscentos e treze metros quadrados, na Baralhada, a confrontar do Norte com Júlio Gonçalves Figueiredo, do Nascente com José Figueiredo, do Sul com Francisco Costa Baião e do poente com Manuel Lourenço, inscrito na matriz sob o artigo 5 912. 2º- Rústico, terra de cultura com videiras, com a área de dois mil duzentos e trinta e três metros quadrados, no Lameiro da Cruzinha, a confrontar do Norte com Joaquim Henriques Oliveira, do Nascente com António Oliveira Paiva, do Sul com caminho e do Poente com Maurício Simões, inscrito na matriz sob o artigo 10 224. A requerente pretende que, na citada partilha, os prédios sejam adjudicados e fiquem a pertencer aos herdeiros, o primeiro para os quatro herdeiros: Maria da Piedade de Almeida Marques, CF nº 117 143 197, casada, residente em Caldas da Rainha; Ester de Almeida Marques Costa, CF. nº 151 841 772, viúva, residente em Pinheiro de Ázere, Santa Comba Dão; João de Almeida Marques, CF. nº 150 239 017, casado, residente na Alemanha; e José Pereira de Almeida Marques, CF Nº 109 528 638, casado. O segundo prédio para as herdeiras: Maria da

Piedade de Almeida Marques, CF nº 117 143 197, casada, residente em Caldas da Rainha; Ester de Almeida Marques Costa, CF nº 151 841 772, viúva, residente em Pinheiro de Ázere, Santa Comba Dão, na proporção de metade indivisa para cada uma. Apreciada que foi a petição e de acordo com o parecer técnico, dos serviços da Autarquia, que lhe vinha anexo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do número 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, dar parecer favorável à constituição da compropriedade a levar a efeito no referido prédio, de conformidade com o solicitado. Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, consignar, nesta, que da compropriedade não resulta um parcelamento físico do prédio, nem lhe configura qualquer direito de construir ou dividir em lotes para a construção. Por último e porque o requerente solicitou urgência, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder a aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

PROCESSO DE OBRAS Nº 26/2009 = PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS, AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS: REQUERENTE : CARLOS JORGE DA TRINDADE OLIVEIRA:-----

Foi presente o processo de obras em título, em consequência do pedido de isenção de pagamento de taxas, formulado pelo titular do mesmo, sr Carlos Jorge da Trindade Oliveira, CF nº 223 034 789 , ao abrigo da alínea d) do nº 3 do artº 97º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas de Operações Urbanísticas, uma vez que a habitação em causa se destina a habitação própria e permanente. A pretensão agora em análise fazia-se acompanhar da informação dos respectivos Serviços, da qual se infere que, face aos elementos apresentados, o interessado cumpre os requisitos exigidos pela citada disposição regulamentar, pelo que a Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento das taxas previstas no já citado Regulamento, Por último, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder a aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

“PROCESSO DE OBRAS Nº 71/2008 = PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS. REQ:” UNIÃO DESPORTIVA DA CANCELA” :-----

Foi presente o processo de obras em título, em consequência do pedido de isenção de pagamento de taxas, formulado pelo titular do mesmo, União Desportiva da Cancela, CF nº 501 610 200, ao abrigo da alínea b) do nº 3 do artº 97º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas de Operações Urbanísticas.

A pretensão agora em análise cumpre os requisitos exigidos pela citada disposição regulamentar, pelo que a Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Instituição do pagamento das taxas previstas no já citado Regulamento. Por último, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder a aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

“DESTAQUE, NOS TERMOS DO Nº 4 DO ARTIGO 6º DO DECRETO-LEI Nº 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELA LEI Nº 60/2007, DE 4 DE SETEMBRO.REQUERENTE: :ANTÓNIO MARTINHO ESTEVES”-----

Foi presente um requerimento de António Martinho Esteves, contribuinte fiscal nº 185 085 555, residente no Bairro da Lameira, nº 5, em Póvoa dos Mosqueiros, freguesia de São João de Areias, concelho de Santa Comba Dão, que pretendendo destacar a parcela de terreno a seguir descrita, com licenciamento - processo de obras nº 183/92, do prédio abaixo identificado, de que é proprietário, requer à Câmara Municipal, ao abrigo do número 4 do artigo 6º do Decreto - Lei número 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi produzida pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro , o necessário parecer. **Identificação do prédio:** Rústico, sito no lugar denominado de Lameira, na localidade de Póvoa dos Mosqueiros, freguesia de São João de Areias, concelho de Santa Comba Dão, com a área de 1 200 m2, a confrontar a Nascente, Poente e Sul com António Rodrigues da Fonseca Campos e a Norte com José Lucas Marques, inscrito na matriz rústica da freguesia de São João de Areias sob o artigo 7934 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Comba Dão sob o nº 1132. **Identificação da parcela a destacar:** Com a área de 600,00 m2 , que confronta a Nascente e Sul com António Rodrigues da Fonseca Campos, a Poente

com Caminho e outro e a Norte com António Martinho Esteves. O requerimento em apreço, trazia apenso o parecer subscrito pela Técnica Superior, Arquitecta Tânia Tomaz do seguinte teor: “ O terreno situa-se simultaneamente em perímetro urbano e fora deste, conforme prevê o nº 10 do artigo 6º da Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro. Como a parcela a destacar se encontra em perímetro urbano, é viável o destaque uma vez que, cumpre o disposto no n.º 4 do artigo 6º da Lei anteriormente referida. As áreas englobadas nesta classe destinam-se predominantemente à edificação com fins habitacionais, comerciais e de serviços incluindo equipamentos colectivos. As construções poderão ter outras utilizações ou ocupações, nomeadamente industriais, desde que compatíveis com o uso dominante atrás estipulado. As utilizações, ocupações ou actividades a instalar são incompatíveis quando: a)- dêem lugar a produção de ruídos, fumos, cheiros ou resíduos que agravem as condições de salubridade, ou dificultem a sua eliminação; b)- perturbem as condições de trânsito e estacionamento, ou provoquem movimentos de cargas e descargas em regime permanente, prejudicando a via pública e o ambiente local; c)- acarretem perigo de incêndio ou explosão. As construções deverão ter no máximo 3 pisos e 9m de cêrcea e respeitar os seguintes índices urbanísticos: Para loteamentos que obriguem a obras de urbanização ou lotes em faixa superior a 50m de profundidade da via pública – CAS 0,2 e COS 0,3 Para loteamentos sem obras de urbanização ou lotes até uma faixa de 50m de profundidade confinante com a via pública – CAS 0,2 e COS 0,4. Deverá ser igualmente prevista área privada de estacionamento dentro dos lotes à razão de 1 veículo por fogo e por cada 50m² de área bruta de comércio, indústria ou serviços.”. Apreciado que foi o processo em questão, a Câmara Municipal, tendo por base o parecer técnico acima citado deliberou, por unanimidade, certificar que o destaque em questão, reúne os pressupostos do aludido número 4 do artigo 6º do Decreto – Lei em questão. Por último, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro. -----

“ LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES= RATIFICAÇÃO”:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal, João António de Sousa Pais Lourenço, cuja competência lhe foi delegada, em reunião de Câmara de 4 de Novembro de 2005, através dos quais foram deferidos os processos/requerimentos números: Prorrogações: 67/79, 105/91, 120/93, 149/93. Projectos na Totalidade: 3/07, 71/07, 76/08, 107/08, 25/09, 30/09, 39/09, 58/09, 60/09:Licenças de utilização: 299/09, 423/09.-----

“ FINANÇAS MUNICIPAIS ”-----

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 11 de Setembro de 2009, através do qual se verifica a existência de um saldo em dinheiro na importância de: =199.758,63€ (cento e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e oito euros e sessenta e três centimos). Assim discriminado: Depositado na CGD, BPI, CCAM, BES, MILLENNIUM BCP, SANTANDER TOTTA =193.217,29€ (cento e noventa e três mil, duzentos e dezassete euros e vinte e nove centimos). Existente em caixa =541,34€ (quinhentos e quarenta e um euros e trinta e quatro centimos). Existente em Fundos de Maneio =6.000€ (seis mil euros).

“PAGAMENTOS= RATIFICAÇÃO”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os pagamentos efectuados até à presente reunião e ordenados pelo senhor Presidente, na importância de 1.541.243,36€ (um milhão, quinhentos quarenta e um mil duzentos e quarenta e três euros e trinta e seis centimos). Também deliberou autorizar o senhor Presidente a ordenar os pagamentos que reconheça necessários e urgentes, até à próxima reunião ordinária. -----

“ENCERRAMENTO”-----

Pelas doze horas, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta que, depois de lida em voz alta, foi aprovada por unanimidade, em cumprimento do prescrito no número 2 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, sendo assinada nos termos da Lei.

